



EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2025 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

A Direção do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Goiás (IME/UFG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital Complementar nº 02/2025, referente ao Processo de escolha da representação estudantil no Conselho Diretor do IME, com o objetivo de retificar o Edital Nº 235 - Instituto de Matemática e Estatística, já complementado pelo Edital Complementar nº 01/2025.

Art. 1º. Retificação dos itens 6, 7 e 8, com a supressão do item 7.7 e as seguintes disposições:

1. ITEM 6. DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO ON LINE

Onde se lê:

“6.1. A eleição será realizada por meio do sistema on-line, denominado SIGEleição, cujo link estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ime.ufg.br>.

6.2. O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG (CERCOMP), durante o período do processo eleitoral.

6.3. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

6.4. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identifica em qual candidato(a) o(a) eleitor(a) votou.”

Leia-se:

“6.1. A eleição será realizada com a funcionalidade Google Forms, da plataforma institucional Google Workspace / UFG, em formulário cujo link estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ime.ufg.br>.

6.2. O suporte técnico necessário, durante o período do processo eleitoral, caberá ao administrador local da plataforma Google Workspace da UFG.

6.3. O acesso do eleitor ao formulário será mediante autenticação realizada com email institucional e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

6.4. O formulário será configurado para assegurar que o voto seja secreto e sigiloso.”

2. ITEM 7. DO PROCESSO ELEITORAL

Onde se lê:

“7.2. O voto poderá ser dado a apenas um(a) candidato(a). Caso o eleitor vote em mais de um candidato(a), o voto será considerado nulo.”

Leia-se:

“7.2. O voto poderá ser dado a apenas um(a) candidato(a). Ao eleitor será facultado ainda o voto em branco ou o voto nulo.”

Onde se lê:

"7.4. O SIGEleição será inicializado às 8h do dia 12/06/2025 e estará aberto à votação on-line, que terminará às 17h do dia 13/06/2025, com o fechamento do sistema;

7.5. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição (link disponível na página <https://ime.ufg.br>), disponibilizado via internet, utilizando seu login e senha da UFGNet;

7.6. Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes no momento;"

Leia-se:

"7.4. O formulário será inicializado às 8h do dia 12/06/2025 e estará aberto à votação on-line, que terminará às 17h do dia 13/06/2025, com o fechamento do sistema;

7.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a plataforma institucional Google Workspace (link disponível na página <https://ime.ufg.br>), disponibilizado via internet, utilizando seu email institucional e respectiva senha;

7.6. O formulário irá exibir a lista com os nomes, cursos e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição;"

Onde se lê:

"7.8. Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em "Entrar na cabine", o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco;

7.9. Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação;

7.10. Às 17h do dia 13/06/2025, o sistema SIGEleição encerrará automaticamente o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso para voto; "

Leia-se:

"7.8. Para proceder à votação o eleitor deverá selecionar a opção correspondente ao candidato(a) em que deseja votar ou optar pelo voto em branco ou nulo e, em seguida clicar no botão 'enviar formulário'.

7.9. Uma mensagem automática informará que o voto foi computado com sucesso;

7.10. Às 17h do dia 13/06/2025, o formulário será fechado e não mais receberá respostas, automaticamente encerrando o processo de votação;"

3. ITEM 8. DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO

Onde se lê:

"8.1. A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada após o encerramento da votação, com o suporte do CERCOMP."

Leia-se:

"8.1. A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada após o encerramento da votação."

Art. 2º. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 11 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ivonildes Ribeiro Martins Dias, Diretora**, em 11/06/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5432116** e o código CRC **EF471A48**.